

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Transferência da empresa de seguros europeia Domestic & General Insurance Plc e Domestic & General Europe AG

Resumo do relatório do especialista independente sobre o Regime

Introdução

A Domestic & General Insurance Plc ("**DGI**") procura obter uma ordem do Supremo Tribunal de Inglaterra e País de Gales (o "**Supremo Tribunal**") para transferir todos os seus "**Negócios europeus**", sendo o seu negócio de seguros gerais do EEE (excluindo qualquer negócio onde o estado de risco é o Reino Unido) para a Domestic & General Europe AG (a "**Transferência Proposta**"). Ao receber autorização para exercer negócios de seguros, esta será novamente registada como Domestic & General Insurance Europe AG ("**DGIEU**"). A DGI é uma sociedade anónima de capitais privados, registada em Inglaterra e no País de Gales e um membro do grupo de empresas Domestic & General. A DGIEU é uma subsidiária integral da DGI, registada na Alemanha e, no momento da Transferência Proposta, será devidamente autorizada a manter negócios de seguros na Alemanha e em outros países membros do EEE.

A DGI nomeou Alex Marcuson da Marcuson Consulting Ltd como o "**Especialista independente**", uma função estabelecida nos termos da secção 109(2)(b) da Lei 2000 relativa aos Serviços e Mercados Financeiros. Enquanto especialista independente, este tem a função de reportar ao Supremo Tribunal sobre o efeito da Transferência Proposta nos segurados da DGI e DGIEU (o "**Relatório**"). O Sr. Marcuson é membro do Instituto e Faculdade de Atuários. A sua nomeação foi aprovada pela Autoridade da Regulamentação Prudencial do Reino Unido em consulta com a Autoridade de Conduta Financeira do Reino Unido.

O relatório contém o raciocínio subjacente das conclusões de Marcuson, incluindo as suas suposições, uma descrição da análise detalhada que fundamenta o seu trabalho, um conjunto de limitações relevantes para a compreensão das conclusões alcançadas e uma declaração do propósito do Relatório e os termos da sua utilização. Este material adicional não foi incluído neste resumo.

Embora Marcuson esteja convencido de que este resumo fornece uma sinopse adequada do Relatório, a confiança apenas neste resumo poderá não proporcionar-lhe

toda a perspectiva e qualquer pessoa que pretenda compreender a análise que levou às conclusões de Marcuson deve solicitar uma cópia do Relatório completo. Informações sobre como obter ou transferir de forma gratuita cópias do Relatório em www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer.

Objetivo do Regime

O Relatório explica o entendimento do Especialista independente sobre o objetivo do Regime. Isto permitirá à DGI garantir que os segurados Europeus possam usufruir de cobertura nos termos das apólices de seguros e permitir ao Grupo D&G continuar a criar novos Negócios europeus, mesmo que as atuais autorizações da DGI deixem de se aplicar após a saída do Reino Unido da União Europeia (“**Brexit**”).

Visão geral dos acordos em conjunto com o Regime

O Especialista independente delineou uma visão geral dos acordos que acontecerão em conjunto com o Regime:

1. criação da DGIEU, uma nova subsidiária integral da DGI sediada e autorizada na Alemanha.
2. a DGI irá injetar fundos dos acionistas na DGIEU para permitir que a DGIEU cumpra com os seus requisitos de capital contabilístico e prudencial para o futuro próximo.
3. a DGI e a DGIEU celebrarão um novo acordo juridicamente vinculativo que passará a maior parte dos passivos de sinistros da DGIEU para a DGI. Isto irá responder ao portfólio de negócios de transferência e à futura subscrição da DGIEU.
4. transferência de todos os Negócios europeus da DGI para a DGIEU, incluindo todos os ativos e passivos associados.

O trabalho do Especialista independente

O Especialista independente analisou todos os termos do Regime e considerou o seu impacto na segurança dos segurados da DGI antes da Transferência Proposta. A DGIEU não possui nenhum segurado antes da Transferência Proposta, portanto não precisou considerá-los.

Para chegar às suas conclusões, o Especialista independente:

- reviu os balanços reais e/ou projetados da DGI e da DGIEU, incluindo as reservas de seguros de cada empresa;
- reviu a forma como a DGI e a DGIEU calcularam os seus requisitos de capital reais e/ou projetados e comparou os riscos, os requisitos de capital e os recursos financeiros disponíveis de cada empresa;
- analisou a forma como a Transferência Proposta afetará questões não financeiras, incluindo: (i) a forma como as empresas são geridas e suas políticas são administradas; e (ii) quaisquer alterações nas proteções legais e regulatórias fornecidas aos segurados; e
- reviu os acordos de notificação e publicidade propostos.

Resumo das conclusões

A Transferência Proposta refere-se apenas à DGI, sendo a única seguradora do Grupo D&G. Conforme os ativos e passivos são transferidos para uma subsidiária integral, a Transferência Proposta essencialmente não altera a posição financeira consolidada da DGI ou do Grupo D&G.

Conclusões – Impacto Financeiro da Transferência Proposta para os Segurados da DGI

Com base na sua análise, o Especialista independente concluiu que:

- Tanto a DGI como a DGIEU poderão cumprir os seus requisitos de capital regulamentar e a possibilidade de os seus segurados não terem os seus sinistros totalmente pagos no vencimento é remota; e
- É improvável que a Transferência Proposta tenha um impacto materialmente adverso na posição financeira dos segurados da DGI.

Conclusões – Impactos não financeiros – Níveis de serviço

Com base na sua análise dos acordos propostos pela DGIEU para a administração de apólices e gestão de sinistros, em comparação com aqueles implementados pela DGI, o Especialista independente concluiu que o Regime não terá qualquer efeito sobre a administração dos negócios em transferência para a DGIEU ou sobre os negócios que permanecem na DGI.

Conclusões – Impactos não financeiros – Outras considerações

O Especialista independente identificou três aspetos do Regime que originam alterações notórias para alguns dos segurados da DGI. No geral, o Especialista independente não considera que estes irão afetar adversamente de forma significativa os segurados.

1. Os segurados que se transferirem da DGI para a DGIEU perderão os direitos à proteção que tinham sob o Regime de Proteção dos Segurados do Reino Unido, um sistema estatutário do Reino Unido responsável por atender aos sinistros de indivíduos e pequenas empresas no caso de uma seguradora do Reino Unido se tornar insolvente. Apenas os sinistros apresentados após a data prevista para a Transferência Proposta perderão essa proteção. O Especialista independente realça que não existe um regime equivalente em funcionamento na Alemanha, mas que o cenário de não pagamento de sinistros pela DGIEU em resultado da sua insolvência é remoto.
2. Será instituído um novo acordo juridicamente vinculativo entre a DGIEU e a DGI, que passará a maior parte dos passivos de sinistros da DGIEU de volta para a DGI. O acordo permitirá que os fundos atendam aos sinistros pagáveis esperados sob a sua responsabilidade pela DGIEU para atender a estes sinistros. Em caso de insolvência da DGI, o contrato cessa e os direitos da DGI aos ativos detidos pela DGIEU são limitados. Embora o impacto sobre segurados individuais possa precisar de ser determinado no momento de tal evento, em geral o Especialista independente está convencido de que o acordo é apropriado e não procura beneficiar os segurados em transferência nem os segurados que permanecerão.
3. A terceira alteração é a perda de elegibilidade de determinados segurados em transferência para aceder ao serviço de resolução de litígios independentes do Reino Unido, o Financial Ombudsman Service, caso surjam reclamações relacionadas com a administração de uma apólice ou com o tratamento de um sinistro. A DGIEU confirmou que todos os Segurados a transferir serão protegidos pelo Ombudsmann für Versicherungen Alemão, que o Especialista independente concluiu que fornece um mecanismo equivalente de compensação ao Financial Ombudsman Service no caso de transferência de negócios para a DGIEU.

Com base nesta análise, o Especialista independente concluiu que embora haja algumas alterações nos acordos não financeiros para os segurados decorrentes da Proposta de Transferência, o Especialista independente não acredita que estas possam causar um impacto adverso relevante.

Conclusões – Notificação e acordos de publicidade

O Especialista independente analisou os acordos de notificação e acordos de publicidade para todos os segurados afetados e acredita que estes são apropriados, incluindo as isenções gerais solicitadas pela DGI da obrigação de notificar determinados segurados e as medidas que devem ser tomadas para compensar o efeito das isenções.

Relatório suplementar

A análise do Sr. Marcuson no seu Relatório baseia-se no material que lhe foi fornecido, incluindo balanços reais e projetados e outras informações, com base em posições contabilísticas a 31 de março de 2018. O Sr. Marcuson considerou também os planos de negócios da DGI, incluindo os seus principais projetos de transformação em curso. Uma vez que a data de vigência proposta para o Regime é [11] de março de 2019, o Especialista independente voltará a rever a análise numa data mais próxima para confirmar que não se realizaram alterações materiais na posição que este analisou que afetem a sua opinião geral. O Especialista independente preparará e emitirá um relatório suplementar a ser colocado à disposição do Supremo Tribunal antes da sua audiência relativa ao requerimento de aprovação da Transferência Proposta. Serão disponibilizadas cópias deste relatório suplementar para transferência gratuita em www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer.